



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 281/99  
Em, 18 de outubro de 1999.

*Retirado a  
pedido do  
Presidente*

Os Vereadores ao final firmados, no uso de suas atribuições regimentais, requerem à Mesa, após ouvido a soberania do Plenário, seja consignado em ata de seus trabalhos **Voto de Repúdio** ao Sr. Paulo Antunes Filho, pelo pedido patético feito ao Prefeito e protocolado sob o n.º 2015/99, datado de sete de outubro do corrente ano.

Tal atitude demonstra o despreparo de um homem que pretende ser o Prefeito de nossa cidade, quando alega no seu pedido, aumento para funcionário, atribuição que não compete nem aos Senhores Vereadores, a não ser através de uma indicação.

Querendo demonstrar conhecimento, no seu pedido sem cabimento ele fala de provisão orçamentária da receita e despesa, par o exercício do ano 2000 citando inclusive cifras elevadíssimas para justificar o seu pedido. É lamentável que esse tipo de procedimento venha a ocorrer com pessoa que espera um dia ser o nosso mandatário. Esperamos que o tempo venha a ilustrar mais esse tipo de pessoa e que não cometa mais essa asneira para tirar proveito político.

Que Deus um dia, venha a iluminar esse tipo de pessoa, para que ele não cometa erros gravíssimos, que caso amanhã, seja o Prefeito desta terra, poderá esta cavando a sua própria sepultura na administração que pretende um dia chegar lá.

Ninguém melhor do que os Vereadores desta Casa para reivindicar melhoria salarial para os nossos servidores, infelizmente por medidas do Governo Federal estão impedidos de fazê-lo o que lamentam profundamente, mas, se fosse tão fácil não precisaria de um pedido sem cabimento de pessoa que não tem autoridade para tal a não ser reconhecer a sua insignificância política no município e fazer reivindicação patética dessa natureza.

Que seja dado ciência desta ao cidadão do Voto de Repúdio.

Sala das sessões, 18 de outubro de 1999.

Walter Mullnar de Souza  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.

PROTOCOLO

Nº 568/99 Fls. 421

Anchieta ES 19/10/99